



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS
3.3.90.36.13

NOTA DE EMPENHO

00102

Nº DO EMPENHO / TIPO

RECURSO

009/ 00102

AD

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 CORPO LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO CREDOR 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Corpo Legislativo 004 Nº DA CONTA

0283 JOSE ANGELO FIOROT JUNIOR

ENDEREÇO LICITAÇÃO RUA ALEXANDRE PUGLIERI Nº DA LICITAÇÃO FONE CIDADE EMISSÃO MONTE AZUL PAULISTA VENCIMENTO

DISPENSA

26/03/2019

26/03/2019

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

50.000,00

900,00

47.191,13

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Referente a despesas com viagem oficial do Vereador Ricardo Sanches Lima à cidade de São Paulo-SP, para participação de reuniões junto a Diretoria executiva do PROCON como também com Presidente Estadual do referido órgão nos dias 27 à 30 de Março de 2019, conforme autorização do Ato de Mesa nº 007/2019 de 26/03/2019 em anexo.		

OBS.: OUTROS 326.281.308-74	14733-000	TOTAL GERAL	900,00
-----------------------------	-----------	--------------------	--------

CONTADOR
Eduardo Medici de Souza
CRC 1SP249908/O-2
Contador

CONTROLADOR

CHEQUE Nº 292472
BANCO 001
C/CORRENTE 100.038-1

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

ORDENADOR DA DESPESA

Eliel Prioli
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista-SP

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, À IMPORTÂNCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

26 DE Março DE 2019

CREDOR

ANOTAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS
3.3.90.36.13

NOTA DE EMPENHO 00102

Nº DO EMPENHO / TIPO 010 / 00102 RECURSO DA

ÓRGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Corpo Legislativo Nº DA CONTA 004

CREDOR 0283 JOSE ANGELO FIOROT JUNIOR

ENDEREÇO RUA ALEXANDRE PUGLIERI CIDADE MONTE AZUL PAULISTA

LICITAÇÃO DISPENSA Nº VENCIMENTO 02/04/2019 02/04/2019

VALOR ORÇADO 50.000,00 SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO -64,01 SALDO ATUAL 47.255,14

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Referente a despesas com viagem oficial do Vereador Ricardo Sanches Lima à cidade de São Paulo-SP, para participação de reuniões junto a Diretoria executiva do PROCON como também com Presidente Estadual do referido órgão nos dias 27 a 30 de Março de 2019, conforme autorização do Ato de Mesa nº 007/2019 de 26/03/2019 em anexo.		

OBS.: OUTROS 326.281.308-74 14733-000 TOTAL GERAL -64,01

CONTADOR
Eduardo Médici de Souza
CRC 1SP249908/O-2
Contador

CONTROLADOR

CHEQUE Nº
BANCO
C/CORRENTE

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

ORDENADOR DA DESPESA

Eliel Prioli
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista -SP

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, À IMPORTÂNCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

DE _____ DE _____

CREDOR

ANOTAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ATO DA MESA Nº.007/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

DISPÕE SOBRE: Autoriza concessão de adiantamento de valor a Vereador da Câmara Municipal para participar de reuniões com a diretoria Executiva do Proconna cidade de São Paulo/SP.

ARTIGO 1º - Fica **AUTORIZADO** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao Senhor **RICARDO SANCHES LIMA**, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, para cobrir despesas com viagem a cidade de São Paulo/SP, para comparecimento em reuniões junto a Diretoria Executiva do Procon como também com o Presidente Estadual do mesmo órgão para tratar de assuntos de interesse da defesa do consumidor municipal. Sendo que a referida viagem será realizada nos dias 27 a 30 de Março de 2019 (quarta-feira a sábado), conforme requerimento anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Março de 2019.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON

2º Secretário

Monte Azul Paulista, 20 de março de 2019.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Sr. Eiel Prioli

Venho através deste, solicitar adiantamento de R\$900,00 (novecentos reais) para custear a viagem até a cidade de São Paulo, nos dias 27/03/2019 e 29/03/2019 para participar de reunião com a diretoria executiva do Procon a fim de tratar, da implantação de um posto deste serviço de defesa do consumidor em Monte Azul Paulista.

Sem mais para o momento, já contando com a Vossa colaboração, enalteço meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ricardo Sanches Lima

Vereador

From: Chico Martucci - Gmail <martucci1958@gmail.com>
Sent: Tuesday, February 27, 2019 11:55 AM
To: 'Ricardo Lima'
Subject: RES: CONVITE PROCON

OI Ricardo

Por favor me envie seu celular e endereço completo com CEP

Nosso encontro com a diretoria executiva do Procon de São Paulo foi remarcado para o dia 27 de março, quarta feira as 10:00 hs e para o dia 29 de março com o Presidente Estadual do Procon Fernando Capez , sexta feira as 15:00 hs

Grande abraço

Chico Martucci

From: Chico Martucci - Gmail <martucci1958@gmail.com>
Sent: Thursday, February 14, 2019 5:59 PM
To: ricsanlima@hotmail.com
Subject: CONVITE PROCON

Prezado Edil Ricardo Sanches Lima

Tem esta o motivo de efetuar um convite oficial para uma reunião com a diretoria executiva no PROCON em São Paulo a fim de tratar de assuntos de interesse da defesa do consumidor de Monte Azul Paulista e com o respectivo presidente do referido órgão.

A sugestão é dia 27 e 28 de março as 10:30 horas.

Endereço : Rua Barra Funda 930- Quarto Andar – Sala 432.

No aguardo de um retorno,

Saudações

Luiz Francisco Gonzalez Martucci
Assessor Executivo – PROCON/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

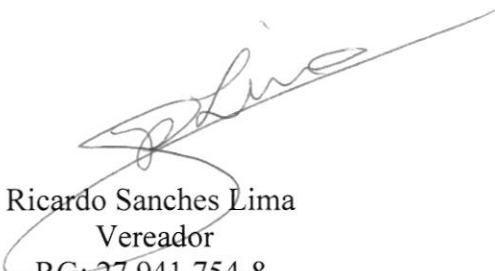
CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

RECIBO

DECLARO, que recebi de José Ângelo Fiorot Junior, brasileiro, solteiro, auxiliar de secretaria desta Casa de Leis, residente e domiciliado no distrito de Marcondésia, comarca de Monte Azul Paulista-SP à Rua Alexandre Puglieri, nº 173 – Centro, inscrito no CPF nº 326.281.308-74, portador do RG.: 41.573.990-1, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) correspondente à Nota de Empenho de Adiantamento nº 00102 de 26/03/2019 e estou ciente das normas de utilização dos recursos financeiros e da prestação de contas conforme Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Municipal 1.171 de 22/05/1996 regulamentada pelo Decreto nº 1.288 de 06/06/1996 e Comunicado SDG nº 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Monte Azul Paulista-SP, 26 de Março de 2019.



Ricardo Sanches Lima

Vereador

RG: 27.941.754-8

CPF: 178.635.648-16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL**

RUA CORONEL JOAO MANOEL, 90

54163167/0001-00

Exercício: 2019

Page 1

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

ORGÃO: 01 01 CORPO LEGISLATIVO

UNIDADE: 010100 CORPO LEGISLATIVO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: JOSE ANGELO FIOROT JUNIOR

NOTA DE EMPENHO N. 00102 DE 26/03/2019 PRESTAR CONTA ATÉ

DATA DA LIBERAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS: 26/03/2019 VALOR NE: **R\$900,00**

Referente a despesas com viagem oficial do Vereador Ricardo Sanches Lima à cidade de São Paulo-SP, par a participação de reuniões junto a Diretoria executiva do PROCON como também com Presidente Estadual d o referido órgão nos dias 27 à 30 de Março de 2019, conforme autorização do Ato de Mesa nº 007/2019 de 2 6/03/2019 em anexo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Documento	Data	Emitente	Descr Mercadoria/Serviço	Quantidade	Valor Unit	Total
BILHETE	26/03/2019	DANUBIO AZUL LTDA.	TRANSPORTE	1	150,05	150,05
BILHETE	26/03/2019	DANUBIO AZUL LTDA.	TRANSPORTE	1	154,80	154,80
E-MAIL	27/03/2019	UBER - MOISES	TRANSPORTE	1	9,48	9,48
E-MAIL	27/03/2019	UBER - ANTONIO	TRANSPORTE	1	9,71	9,71
E-MAIL	27/03/2019	UBER - ADOLFO	TRANSPORTE	1	10,79	10,79
E-MAIL	27/03/2019	UBER - ALEXSANDRO	TRANSPORTE	1	12,94	12,94
CU POM FISC	27/03/2019	CASTELO POSTOS E SERVI	REFEIÇÃO	1	12,00	12,00
CU POM FISC	27/03/2019	LANCHONETE O PEDAÇO L'	REFEIÇÃO	1	30,10	30,10
CU POM FISC	27/03/2019	COMERCIAL ORIENTAL FOC	REFEIÇÃO	1	55,09	55,09
CU POM FISC	28/03/2019	CHURRASCARIA AUGUSTA	REFEIÇÃO	1	34,50	34,50
CU POM FISC	28/03/2019	FOGÃO MINEIRO RESTAUR.	REFEIÇÃO	1	42,34	42,34
E-MAIL	28/03/2019	UBER - JOILTON	TRANSPORTE	1	6,58	6,58
E-MAIL	28/03/2019	UBER - VINICIUS	TRANSPORTE	1	6,57	6,57
RECIBO	28/03/2019	HOTELARIA ACCOR BRASIL	HOSPEDAGEM	1	203,49	203,49
E-MAIL	29/03/2019	UBER - WENDER	TRANSPORTE	1	17,65	17,65
E-MAIL	29/03/2019	UBER - RAPHAEL	TRANSPORTE	1	6,56	6,56
CU POM FISC	29/03/2019	LANCHONETE O PEDAÇO L'	REFEIÇÃO	1	30,10	30,10
E-MAIL	29/03/2019	UBER - TIAGO	TRANSPORTE	1	7,73	7,73
E-MAIL	29/03/2019	UBER - RENAN YURI	TRANSPORTE	1	7,74	7,74
E-MAIL	29/03/2019	UBER - CHARLES	TRANSPORTE	1	10,85	10,85
E-MAIL	29/03/2019	UBER - RAUNAN	TRANSPORTE	1	16,92	16,92
TOTAL						835,99

VALOR DEVOLVIDO SEGUNDO N.E. DE DEVOLUÇÃO

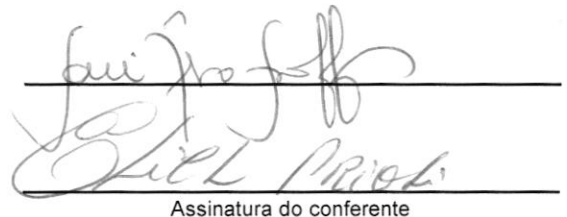
R\$64,01

DATA: 02/04/2019

Assinatura do responsável:

Eliei PrioliPresidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista -SP

CONFERIDO POR: _____


Assinatura do conferente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

RUA CORONEL JOAO MANOEL, 90

54163167/0001-00

Exercício: 2019

Page 2

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

ORGÃO: 01 01 CORPO LEGISLATIVO

UNIDADE: 010100 CORPO LEGISLATIVO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: JOSE ANGELO FIOROT JUNIOR

NOTA DE EMPENHO N. 00102 DE 26/03/2019 PRESTAR CONTA ATÉ

DATA DA LIBERAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS: 26/03/2019 VALOR NE: **R\$900,00**


Referente a despesas com viagem oficial do Vereador Ricardo Sanches Lima à cidade de São Paulo-SP, para a participação de reuniões junto a Diretoria executiva do PROCON como também com Presidente Estadual do referido órgão nos dias 27 à 30 de Março de 2019, conforme autorização do Ato de Mesa nº 007/2019 de 26/03/2019 em anexo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Documento	Data	Emitente	Descr Mercadoria/Serviço	Quantidade	Valor Unit	Total
-----------	------	----------	--------------------------	------------	------------	-------

Visto Contabilidade


Ricardo Sanches Lima
Vereador


Eduardo Médici de Souza
CRC 1SP249908/O-2
Contador

02/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:34:03
890612834 0228
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMARA M DE M A PAULISTA
AGENCIA: 2321-3 CONTA: 100.038-1

DATA 02/04/2019
NR. DOCUMENTO 89.061.283.400.228
VALOR DINHEIRO 64,01
VALOR TOTAL 64,01

NR. AUTENTICACAO B.329.FD7.7D0.56C.A9A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CASTELO POSTOS E SERVICOS LTDA
RODOVIA WASHINGTON LUIZ S/N KM 222
CNPJ 59.597.849/0001-37 IE 637000853118

Extrato No. 128499
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 54.163.167/0001-00
Razão Social/Nome: NAO fornecido

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)x	VL ITEM R\$
001	50	PAO DE QUEIJO 70GR					
		1 UN X 6,000(0,67)x					6,00
002	797750	COCA-COLA LATA 1 UN X 6,000(1,97)x					6,00
TOTAL R\$							12,00
Dinheiro							20,00
Troco R\$							8,00
Comete crime quem sonega							

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
DtHov: 27/03/2019 PDV: 38 Nro Controle Interno : 157908

Dados adicionais cliente:

PLA:0 KM:000000

Trib Aprox R\$1,14 Federal, R\$1,50 Estadual

Fonte: IBPT 801EC4

Conta de Cliente 47495 - SEH

EMISSAO DE CONFERENCIA DE CONTA DE CLIENTE

VD: 2283(12,00)

Qtde vend: 2,0 Oper: ANDREA

Emp Optante pelo reg de trib de 3,20% decre

51597/02, este doc nao transf credito icms

xValor aproximado dos tributos do item

Valor aproximado dos tributos deste cupom

(conforme Lei Fed. 12.741/2012) R\$ 2,64

SAT No. 000344906

27/03/2019 - 02:38:29

3519 0359 5978 4900 0137 5900 0344 9061 2849 9150 1291



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na Nota"
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

COMERCIAL ORIENTAL FOOD CENTER LTDA
RUA AMERICO DE CAMPOS 39 Nao Informado LIBERDADE-SAO PAULO-01506
-010
CNPJ:02.740.556/0001-40 IE:115201601114

Extrato No. 098126
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 54.163.167/0001-00

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VLTR R\$)*	VL ITEM R\$
001	000000000000005	COCA COLA LATA	1	Un X	6,500		6,50
002	000000000000001	REFEICAO	0,6480	KI X	74,990		48,59
TOTAL R\$							55,09
Dinheiro							55,09

04.04.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Trib aprox em R\$: 4,00(7,25%) Federal, 12,00(21,78%) Estadual,
0,00(0,00%) Municipal Fonte: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR #2L5P8
*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$: 4,00
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 285786
27/03/2019 13:12:48
35190302740556000140590002857860981269739712



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

DCS AUTOMACAO
<http://www.dcsautomacao.com.br/>

O PEDACO DA PIZZA
LANCHONETE O PEDACO LTDA
RUA AUGUSTA, 1463 - Nao Informado
CONSOLACAO - SAO PAULO - 01305-100
CNPJ:05216231000150 IE:116432100117

Extrato N°: 69945
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 54.163.167/0001-00

#	COD	DESC	QTD	JUN	VL UN R\$	(VI TR R\$)*	VL ITEM R\$
001	108	PED PEPPERONI	1,000	UN X	12,10	(2,32)	12,10
002	109	PED FRANGO CATUPIRY	1,000	UN X	12,00	(2,30)	12,00
003	201	COCA COLA LT	1,000	UN X	6,00	(1,15)	6,00

TOTAL R\$ **30,10**
Cartão de Débito 30,10

04.04.05.04-Comete crime quem sonega
ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

DESCRICOES GERAISOBRIGADO E VOLTE SEMPRE
imposto de acordo com a tabela do SEBRAE AGUARDE SEU
CUPOM FISCAL LINHA 1 DO CUPOM

Valor aproximado dos Tributos deste Cupom **5,76**
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

* Valor Aproximado dos Tributos dos Itens

SAT N°: 394137
27/03/2019 21:13:07
3519 0305 2162 3100 0150 5900 0394 1370 6994 5911 0481



FOGÃO MINEIRO RESTAURANTE LTDA.
RUA FREI CANECA, 569 SUC. 332/344 PAV. 2
SAO PAULO - SP.

CNPJ: 04.429.029/0001-44
IE: 116.168.671.115

28/03/2019 13:11:57V CCF: 182820 COD: 316910
CNPJ/CPF consumidor: 54.163.167/0001-00

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT (R\$) ST VL ITEM (R\$)
1 000001 #2108909800FFET SH O 59KGx33,90 Y1 35,34
002 000352 #0301100#22021000#COCA-COLA LATA 220cm

1 2LT X 3,50 F1 ----- 7,00
TOTAL R\$ 42,34
CARTAO 42,34

T1=01T03,20%
Trib Aprox R\$: 2,53 Fed/7,62 Est FONTE: IBPT
ICMS: 1,13
54.163.167/0001-00
Aplicativo: MD-5:8f49d1d12a3ee5681d6eb98446065847

68VNGEND JOTGFEAY LHT19H&T 37SEFEKA DKKCA21M99SD
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSAO: 01.00.02 ECF: 006 LJ: 0001
00000000TPQUYYTEQ 28/03/2019 13:12:35V
FAB: BE091310100011336494

BR

O PEDACO DA PIZZA

LANCHONETE O PEDACO LTDA
RUA AUGUSTA 1463 - Nao Informado
CONSOLACAO - SAO PAULO - 01305-100
CNPJ: 05216231000150 IE: 116432100117

Extrato Nº: 70079

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 54.163.167/0001-00

#CODIDESCQTDUN|VL UN R\$|(VLTR R\$)| VL ITEM R\$
001 108 PED PEPPERONI 1.000 UN X 12,10 (2,32) 12,10
002 109 PED FRANGO CATUPIRY 1.000 UN X 12,00 (2,30) 12,00
003 201 COCA COLA LT 1.000 UN X 6,00 (1,15) 6,00

TOTAL RS 30,10
Cartão de Débito 30,10

04.04.05.04-Comete crime quem sonega
ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
DESCRICOES GERAIS OBRIGADO E VOLTE SEMPRE
Imposto de acordo com a tabela do SEBRAE. AGUARDE SEU
CUPOM FISCAL LINHA 1 DO CUPOM

Valor aproximado dos Tributos deste Cupom 5,76
Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

Valor Aproximado dos Tributos dos Itens

SAT Nº: 394137

28/03/2019 22:59:28

3519 0305 2162 3100 0150 5900 0394 1370 7007 9576 5775



PAULISTA BURGUER
CHURRASCARIA AUGUSTA LTDA
RUA AUGUSTA, 1499, CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO - SP CEP: 01305100
CNPJ: 04722220000260 IE: 142558960118

Extrato Nr: 014670 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ: 54163167000100

ITEM CODIGO DESCRICAO QT UN VL UNT R\$ VL ITEM R\$
0001 000000000000207 QUEIJO AZUL
1,000 UN X 28,00 = 28,00
0002 000000000000001 REFRIGERANTE LATA
1,000 UN X 6,50 = 6,50

TOTAL R\$ 34,50
DINHEIRO R\$ 34,50

Val Aprox Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
Ope: MARCELO VIANA Pdv: PDU-01

SAT Nr: 000502465 - 28/03/2019 - 22:16:02

CHAVE DE ACESSO
3519 0304 7222 2000 0260 5900
0502 4650 1467 0740 6398



OBRIGADO
PELA PREFERENCIA

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total **R\$9,48**

Preço da viagem R\$10,06


Subtotal **R\$10,06**

Custo fixo R\$0,75

Regulação Municipal R\$0,45

Descontos e ajustes -R\$1,78

Valor cobrado

 1095 **R\$9,48**

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Moises

UberX 4.48 Quilômetros | 17 min

■ 13:16 | Rua Américo de Campos, 39 - Liberdade, São Paulo - SP, 01506-010, Brasil

■ 13:34 | R. Frei Caneca, 833 - Consolação, São Paulo - SP, 01307-003, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total **R\$12,94**

Preço da viagem R\$13,83

Subtotal **R\$13,83**

Regulação Municipal R\$0,65

Custo fixo R\$0,75

Descontos e ajustes -R\$2,29

Valor cobrado

 1095

R\$12,94

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com **Alexsandro**

UberX 6.47 Quilômetros | 21 min



12:17 | R. Barra Funda, 930 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01135-040, Brasil

12:39 | Rua Américo de Campos, 42 - Liberdade, São Paulo - SP, 01325-070, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.

Total **R\$10,79**

Preço da viagem R\$11,46

Subtotal **R\$11,46**

Regulação Municipal R\$0,35

Custo fixo R\$0,75

Pedágios, cobranças extras e taxas R\$0,13

Descontos e ajustes -R\$1,90

Valor cobrado

 1095

R\$10,79

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Adolfo

Juntos 4.89 Quilômetros | 17 min

■ 8:44 | R. Frei Caneca, 840 - Consolação, São Paulo - SP, 01307-030, Brasil

■ 9:01 | R. Barra Funda, 934 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01135-040, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Você economizou R\$16,49 por compartilhar a viagem.

[compartilhe sua economia](#)

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.

Total **R\$9,71**

Preço da viagem R\$15,08

Subtotal **R\$15,08**

Custo fixo R\$0,75

Regulação Municipal R\$0,59

Pedágios, cobranças extras e taxas R\$0,15

Descontos e ajustes -R\$6,86

Valor cobrado

 1095

R\$9,71

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Antonio

Juntos 7.83 Quilômetros | 37 min



6:33 | Portuguesa-Tietê - Santana, São Paulo - SP, 02031-000, Brasil



7:10 | Rua Peixoto Gomide, 98 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01307-030, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Você economizou R\$10,16 por compartilhar a viagem.

[compartilhe sua economia](#)

New message

Send Attach Discard

Inbox 13122

Junk Email 81

Drafts 156

Sent Items

Deleted Items

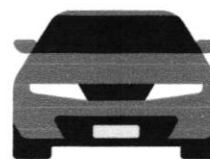
Archive

Conversation Hi...

Unwanted

New folder

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.



Total

R\$6,56

Parabéns! Você aproveitou seu desconto de até 15% (válido em até 10 viagens)

Preço da viagem R\$6,83

Subtotal R\$6,83

Regulação Municipal R\$0,14

Custo fixo R\$0,75

Descontos e ajustes -R\$1,16

Valor cobrado

VISA **** 1095 Alterar R\$6,56

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Baixar o PDF
O link de download vence em 28/04/19

Você viajou com Raphael



4.89 Avaliação

Raphael é conhecido por:

Como foi a viagem?

DAR UM VALOR EXTRA

Upgrade to Office 365 with premium Outlook features

Rich text editor toolbar

Send Discard Attachments Emojis

Draft saved at 2:39 PM

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.

Total **R\$6,58**

Preço da viagem R\$6,83

Subtotal **R\$6,83**

Custo fixo R\$0,75

Regulação Municipal R\$0,15

Pedágios, cobranças extras e taxas R\$0,01

Descontos e ajustes -R\$1,16

Valor cobrado

 1095

R\$6,58

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Joilton

UberX 1.53 Quilômetros | 8 min



21:24 | R. Pamplona, 802 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01405-001, Brasil

21:33 | R. Antônio Carlos, 319 - Consolação, São Paulo - SP, 01309-011, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total **R\$6,57**

Preço da viagem R\$6,83

Subtotal **R\$6,83**

Custo fixo R\$0,75

Regulação Municipal R\$0,24

Descontos e ajustes -R\$1,25

Valor cobrado

 1095

R\$6,57

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Vinicius

UberX 2.40 Quilômetros | 9 min

■ 14:07 | R. Frei Caneca, 840 - Consolação, São Paulo - SP, 01307-030, Brasil

■ 14:16 | R. Pamplona, 816 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01405-001, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total **R\$16,92**

Preço da viagem R\$19,20

Subtotal **R\$19,20**

Custo fixo R\$0,75

Regulação Municipal R\$1,08

Descontos e ajustes -R\$4,11

Valor cobrado

 1095

R\$16,92

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Rauan

UberX 10.76 Quilômetros | 31 min

■ 12:19 | Praça da Sé, 140 - Sé, São Paulo - SP, 01001-001, Brasil

■ 12:51 | R. Elvira Ferraz, 255 - Vila Olimpia, São Paulo - SP, 04552-040, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.

Total **R\$10,85**

Preço da viagem R\$12,41

Subtotal **R\$12,41**

Regulação Municipal R\$0,56

Custo fixo R\$0,75

Descontos e ajustes -R\$2,87

Valor cobrado

 1095

R\$10,85

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Charles

UberX 5.56 Quilômetros | 25 min

■ 10:21 | R. Pamplona, 781 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01405-200, Brasil

■ 10:47 | Praça Dr. João Mendes, 10 - Sé, São Paulo - SP, 01001-001, Brasil

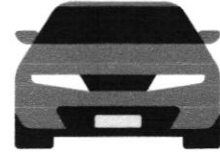
O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

- Inbox 13117
- Junk Email 81
- Drafts 157
- Sent Items
- Deleted Items
- Archive
- Conversation Hi...
- Unwanted
- New folder

Sua viagem de sexta-feira à noite com a Uber

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.



Total

R\$7,74

Preço da viagem	R\$6,83
Subtotal	R\$6,83
Custo fixo ?	R\$0,75
Regulação Municipal ?	R\$0,16

Valor cobrado

**** 1095 Alterar R\$7,74

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Baixar o PDF
O link de download vence em 29/04/19

Você viajou com Renan Yuri



4.93 ★ Avaliação

Renan Yuri é conhecido por:
Excellent Service

Como foi a viagem?

DAR UM VALOR EXTRA

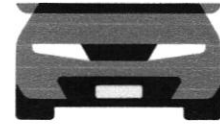
Upgrade to Office 365 with premium Outlook features

CHUBB Todas as suas viagens têm seguro da Chubb. Saiba mais.

- Inbox 13117
- Junk Email 81
- Drafts 157
- Sent Items
- Deleted Items
- Archive
- Conversation Hi...
- Unwanted
- New folder

Sua viagem de sexta-feira à noite com a Uber

Esperamos que voce tenha gostado da viagem hoje à noite.



Total

R\$7,73

Preço da viagem	R\$6,83
Subtotal	R\$6,83
Custo fixo ?	R\$0,75
Regulação Municipal ?	R\$0,15

Valor cobrado

**** 1095 Alterar R\$7,73

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Baixar o PDF
O link de download vence em 29/04/19

Você viajou com Tiago



4.91 ★ Avaliação

Tiago é conhecido por:
Excellent Service

Como foi a viagem?

DAR UM VALOR EXTRA

Todas as suas viagens têm seguro da Chubb. Saiba mais.

Upgrade to Office 365 with premium Outlook features

UberX 1.51 km | 4 min

Obrigado por viajar, Ricardo

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.

Total **R\$17,65**

Preço da viagem R\$19,25

Subtotal **R\$19,25**

Regulação Municipal R\$0,83

Custo fixo R\$0,75

Descontos e ajustes -R\$3,18

Valor cobrado

 1095

R\$17,65

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

Você viajou com Wender

UberX 8.29 Quilômetros | 31 min

■ 20:06 | R. Elvira Ferraz, 255 - Vila Olimpia, São Paulo - SP, 04552-040, Brasil

■ 20:37 | R. Pamplona, 816 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01405-001, Brasil

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.



28-03-19

23:07:07

**RPS - RECIBO PROVISORIO DE SERVICOS
PROVISORY RECEIPT**

Rua Frei Caneca, 826 - Consolação - São Paulo - SP - Cep: 01307-000 Tel.: (11) 2678-7555 Fax.: (11) 2678-7555 E-mail: h9610-re@accor.com.br

NOME / NAME: Ricardo Sanches Lima
COMPANHIA / COMPANY: Camara Municipal Monte Azul Paulista
ENDERECO / ADDRESS: Rua Coronel Joao Manoel
 Monte Azul Paulista SP 14730000

CNPJ: 54163167000100**EMAIL:** ricksamlima@hotmail.com**RESERVA N** 261950**CHEGADA / ARRIVAL:** 27-03-19**SAIDA / DEPARTURE:** 28-03-19**AR:****ACCT N:** FO0003**N DE APARTAMENTO / ROOM N:** 0260**RPS N:** 74050**SÉRIE:** 1

DATA / DATE	COD. TRANS.	DESCRICAO / DESCRIPTION	VALOR TOTAL / AMOUNT
27-03-19	1000	Diaria	193.80
27-03-19	7500	ISS	9.69
27-03-19	9004	Transferencia deposito no Check In	-203.49

A Transportar:

0.00

Saldo	R\$	0.00	Total	R\$	203.49
Total Tributavel	R\$	203.49	Total ISS	R\$	10.17

Este RPS será convertido em NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente a sua emissão - Decreto n° . 47.350 de 06/06/2006; Para consultar a autenticidade e/ou impressão de sua NFs-e acesse o site : <https://infe.prefeitura.sp.gov.br/verificacao.aspx>

X

ASSINATURA / SIGNATURE

Concordo que a minha responsabilidade por este RPS continua em vigor tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar parcial ou totalmente a soma das despesas aqui especificadas.
 I agree my liability for this bill is not waived ABD agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Ibis Budget SP Frei Caneca - Razão Social: Hotelaria Accor Brasil SA - Rua Frei Caneca, 826 - Consolação - São Paulo - SP - Cep: 01307-000
 Tel.: (11) 2678-7555 Fax.: (11) 2678-7555 E-mail: h9610-re@accor.com.br
 CNPJ: 09.967.852/0183-36 - Inscrição Estadual 140.069.670.110 - Inscrição Municipal: 5.345.400-6



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

**PROGRAMA DE
MUNICIPALIZAÇÃO DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

FUNDAÇÃO
PROCONSP



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

É com satisfação que a Fundação Procon/SP apresenta o Programa de Municipalização que tem como objetivo fomentar a criação de Procons Municipais, fortalecendo assim o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

O Procon/SP é um órgão com 43 anos de existência e vincula-se à Secretaria da Justiça e Cidadania. Pioneiro na Defesa do Consumidor, no Brasil, sempre foi referência aos demais órgãos de defesa do consumidor.

O Estado de São Paulo foi o primeiro a implementar a municipalização de órgãos de defesa do consumidor. Isto se deu em 1987, quando foi firmado o primeiro convênio com uma Prefeitura do interior paulista.

Conta, atualmente, com mais de 270 cidades conveniadas. Independentemente da localização ou dimensão desses municípios, a avaliação dos trabalhos desenvolvidos é positiva, justificando sua implantação, a fim de atender às inúmeras solicitações de munícipes nas cidades que não possuem o serviço.

A Municipalização da Defesa do Consumidor é de extrema importância, não só para a difusão de um dos temas mais relevantes da atualidade - A PROTEÇÃO E A DEFESA DO CONSUMIDOR -, como também para estabelecer um intercâmbio de informações entre órgãos oficiais, e aprimorar o atendimento ao cidadão por intermédio dos serviços de orientação e atendimento prestados pelo Procon, constituindo-se assim, em um importante veículo de valorização e respeito à CIDADANIA.

Implantar o Procon em sua cidade demonstra a qualidade da gestão e a preocupação em prestar bons serviços aos cidadãos.

O Procon possibilita:

- Prevenir e evitar conflitos nas relações de consumo;
- Informar e conscientizar toda população (consumidores e fornecedores) sobre seus direitos e deveres;
- Proteger e defender os consumidores;
- Promover a harmonia nas relações de consumo;



- Apresentar aos consumidores alternativas para melhorar suas escolhas no momento das compras, gerenciar seus gastos, evitar conflitos e cuidar de seu orçamento;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo comércio e indústria, através do conhecimento e observação das leis e dos direitos do consumidor;
- Manter corpo fiscalizatório próprio;
- Aplicar integralmente os recursos arrecadados com as sanções administrativas na manutenção e no aprimoramento dos serviços de defesa do consumidor pelos entes municipais.

Compromissos assumidos para a implantação do Procon:

Prefeitura:

- Instalação, manutenção e infraestrutura do órgão e corpo técnico;
- Fornecimento de internet banda larga e telefone.

(Salientamos que o número de funcionários, dia e horário de atendimento serão definidos pela Prefeitura, considerando a demanda do município)

Procon/SP:

- Capacitação do corpo técnico;
- Suporte técnico e operacional permanente;
- Fornecimento de material educativo e de manuais de procedimentos;
- Apoio na infraestrutura: a Fundação Procon poderá, dentro de sua disponibilidade orçamentária, ceder aos municípios conveniados mobiliário e equipamentos de informática, além de custeio de despesas para viabilizar a participação dos Procons conveniados nos cursos de capacitação técnica da Fundação Procon, conforme Decreto 58.963/13.

Formalização do Convênio:

Para celebrar o convênio, na forma do Decreto n.º 58.963/13 e 45.059/2000, e demais normas correlatas, o Município deverá encaminhar à Fundação Procon/SP os documentos relacionados abaixo:



- A) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC com Órgãos ou entidades do Governo do Estado de São Paulo (Decreto nº 52.479/07), que pode ser obtido através do site www.convenios.sp.gov.br;
- B) Termo do Convênio/Plano de Trabalho (solicitamos nos contatar para que possamos enviar o termo em arquivo eletrônico, para impressão com o Brasão do Estado e logo da Fundação Procon), em duas vias assinadas pelo Senhor Prefeito;
- C) Declaração do Prefeito estando de acordo com o ajuste (modelo anexo);
- D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeito de negativa;
- E) Consultas ao CADIN Estadual e ao site do e-sanções.

A respectiva documentação será encaminhada à Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Cidadania (CJ) para emissão de parecer final. Uma vez autorizado, o convênio será assinado pela Diretoria Executiva da Fundação Procon/SP e publicado no Diário Oficial do Estado, com posterior encaminhamento à Prefeitura.

Uma vez celebrado e publicado o convênio, a Prefeitura deverá instalar o Procon Municipal em 03 (três) meses, contados da assinatura do ajuste, bem como indicar os funcionários que irão trabalhar no órgão, para que estes participem e sejam aprovados no Curso Básico de Atendimento, pois só assim estarão aptos a atender a população.

O funcionário responsável pela Coordenação do Procon Municipal deverá preferencialmente ter concluído o curso superior, em qualquer área de formação, não havendo obrigatoriedade de ser na área de direito.

Com o objetivo de manter a qualidade dos serviços oferecidos aos consumidores e os índices de resolução de conflitos, o órgão municipal deverá observar as orientações e procedimentos da Fundação Procon/SP.

Por esperar ter esclarecido nosso Programa de Municipalização, anexamos a Minuta do Convênio e o respectivo Plano de Trabalho, solicitamos a gentileza de que as duas (02) vias da minuta e do plano de trabalho, juntamente com os demais documentos sejam remetidos à Fundação Procon-SP (endereço abaixo), colocando esta Diretoria à disposição de V. Sas., por meio dos canais: (11) **3824-7098** ou pelo e-mail: renata.iacovino@procon.sp.gov.br



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON E O MUNICÍPIO DE _____ COM A FINALIDADE DE INSTITUIR PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, pessoa jurídica constituída nos termos da Lei nº 9.192, de 23 de novembro de 1995, com sede na Rua Barra Funda, 930, 4º andar, Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 57.659.583-0001/84, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Fernando Capez**, doravante denominada PROCON, e o Município de _____, representado por seu Prefeito _____, adiante denominado CONVENIADO, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, o Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e Decreto nº 58.963, de 14 de março de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto instituir, nos termos de Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo único, programa de proteção e defesa do consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e das demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria, mediante:

I - a cooperação técnica entre os partícipes para a prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor;

II - a cooperação no exercício de poder de polícia atribuído por lei ao PROCON.

§ 1º - A coordenação técnica e institucional dos trabalhos caberá ao PROCON.

§ 2º - O CONVENIADO, no cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento, poderá usar a sigla PROCON, seguida de sua própria denominação.



CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações do PROCON

O PROCON se compromete a:

I - quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor, fornecer, na medida da disponibilidade:

- a) material educativo;
- b) manuais de atendimento e encaminhamento de reclamações;
- c) orientações técnicas e procedimentos pertinentes à defesa do consumidor;
- d) "software" para o sistema informatizado de atendimento e correlatos;
- e) treinamento de servidores indicados pelo CONVENIADO, mediante curso e avaliação obrigatórios, objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor;
- f) a seu critério, mediante cessão de uso, mobiliário e equipamentos de informática;
- g) sempre que possível e a seu critério, transporte e hospedagem para a capacitação e aprimoramento de servidores do CONVENIADO em evento(s) e reunião(ões) técnica(s) realizada(s) pelo PROCON;

II - quanto à cooperação técnica nas ações de educação para o consumo em matéria de proteção e defesa do consumidor:

- a) fornecer material educativo, sempre que possível, para que o CONVENIADO possa realizar ações de educação para o consumo;
- b) capacitar servidores indicados pelo CONVENIADO como multiplicadores de ações de educação para o consumo e elaboração de pesquisas de consumo;

III - quanto à cooperação técnica no exercício das atribuições de poder de polícia em matéria de proteção e defesa do consumidor:

- a) fornecer material necessário ao exercício da fiscalização;
- b) treinar e orientar os servidores indicados pelo CONVENIADO para a execução do trabalho de fiscalização;



- c) fornecer credenciais de Agentes de Fiscalização aos servidores considerados aptos, pelo PROCON, após o treinamento e avaliação obrigatórios de que trata a alínea anterior;
- d) informar sobre a legislação pertinente em vigor;
- e) dar o devido andamento aos processos gerados pelos autos de infração, até a emissão da notificação de recolhimento da multa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações do CONVENIADO

O CONVENIADO se compromete a:

I - quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor:

- a) criar e manter órgão local de proteção e defesa do consumidor, com corpo técnico suficiente, computadores conectados à internet (banda larga) e demais meios necessários a seu bom funcionamento;
- b) selecionar os servidores destinados a treinamento pelo PROCON;
- c) encaminhar ao PROCON, obrigatoriamente no prazo, forma e conteúdo estabelecidos por este, relatório mensal de suas atividades, sem prejuízo de outras solicitações;
- d) propiciar as condições necessárias para que os servidores participem dos cursos de capacitação, eventos técnicos, reuniões e demais atividades promovidas pelo PROCON para habilitação e atualização técnica;
- e) orientar e incentivar os servidores a acompanhar freqüentemente as orientações disponibilizadas nos canais de comunicação;
- f) comunicar eventuais alterações em seu endereço ou no quadro de pessoal;
- g) adotar os procedimentos e orientações técnicas emitidos pelo PROCON;
- h) responsabilizar-se pelas informações constantes do banco de dados do programa informatizado de atendimento;



i) iniciar as atividades descritas no presente instrumento no prazo máximo de 3 (três) meses contados da publicação de extrato do convênio no Diário Oficial do Estado;

II - quanto à cooperação técnica nas ações de educação para o consumo em matéria de proteção e defesa do consumidor:

a) colaborar em estudos e pesquisas.

b) cooperar na promoção, organização e divulgação de atividades de educação para o consumo.

CLÁUSULA QUARTA

Do Exercício de Poder de Polícia

O CONVENIADO, no exercício das atribuições fiscalizatórias em cooperação técnica com o PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor, compromete-se a:

I - manter estrutura adequada, que permita seu bom funcionamento;

II - remeter ao PROCON, de imediato, as vias dos autos de infração, bem como dos demais instrumentos fiscalizatórios lavrados, com a respectiva documentação de instrução, para fins de processamento;

III - selecionar servidores destinados à capacitação no PROCON;

IV - enviar, nos prazos estabelecidos, documentos, relatórios, resposta de questionários formulados pelo PROCON e outras informações, detalhando incidentes nos atos fiscalizatórios;

V - participar, quando convocado, das operações de fiscalização designadas pela Diretoria Adjunta de Fiscalização do PROCON, encaminhando relatório no prazo estabelecido;

VI - adotar os procedimentos e orientações técnicas emitidos pelo PROCON;

VII - zelar pela guarda dos documentos de fiscalização, restituindo-os ao PROCON sempre que encerrado o credenciamento de fiscais ou quando por este solicitado.



CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos Financeiros

O PROCON repassará ao CONVENIADO ou, havendo previsão legal, a fundo municipal de defesa do consumidor, 50% (cinquenta por cento) do montante arrecadado com multas decorrentes de autos de infração lavrados pelo órgão CONVENIADO com base no presente convênio.

§ 1º - Os recursos de que trata o "caput" desta cláusula deverão ser destinados integralmente à manutenção dos serviços de proteção e defesa do consumidor realizados pelo CONVENIADO.

§ 2º - O CONVENIADO deverá encaminhar relatório anual contendo a destinação dos recursos financeiros de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia e Rescisão

O presente convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido no caso de infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

PLANO DE TRABALHO

São Paulo, _____ de 201



PLANO DE TRABALHO

1) DADOS CADASTRAIS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON SP

CNPJ: 57.659.583-0001/84

Endereço: Rua Barra Funda, nº 930 - 4º andar

Telefone: (11) 3824.7184 FAX: -----

E-mail: dex@procon.sp.gov.br

Nome do Responsável: Fernando Capez

Prefeitura Municipal de

CNPJ:

Endereço:

Telefone: (11)

FAX:

E-mail:

Nome do Responsável:

2) TÍTULO DO PROJETO

Municipalização da Defesa do Consumidor

3) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

05 ANOS

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente TERMO tem por objetivo o estabelecimento de CONVÊNIO visando a cooperação técnica entre as partes para a prestação de serviços de atendimento, orientação e educação e/ou exercício das atribuições fiscalizatórias em matéria de proteção e defesa do consumidor.

5) JUSTIFICATIVA

Este Termo de Convênio parte da reciprocidade de interesses nas atribuições dos partícipes, sendo comum a todos o desenvolvimento de políticas que visem a promoção da Cidadania.

A Fundação Procon/SP tem como objetivo a elaboração e execução de da política estadual de defesa do consumidor, e, para a consecução desse objetivo deve, entre outros incentivar a criação e o desenvolvimento de entidades municipais publicas e civis de defesa do consumidor, comprovadamente sem fins lucrativos.

A Política Estadual de Defesa do Consumidor, elaborada e executada pela Fundação Procon/SP, se consolida com a celebração de parcerias com outros órgãos Governamentais e não Governamentais, para atuação conjunta na educação, proteção e defesa do Consumidor, oferecendo condições para que possa exercer a cidadania frente às relação de consumo.

A parceria com os conveniados fortalece a defesa do consumidor no Estado de São Paulo, uma vez que proporciona uma atuação conjunta entre os órgãos, uniformização de procedimento e entendimentos além de colocar a disposição dos consumidores um importante instrumento na defesa dos seus direitos.

É partindo desta premissa que se firma o presente Termo de Convênio que prevê a descentralização da defesa do consumidor, através da cooperação mútua para a implantação do órgão de defesa do consumidor, capacitação da equipe técnica, atendimento de demandas, educação para o consumo e / ou ações de fiscalização.



6) METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Capacitar a equipe técnica;
2. Implantar o Órgão de Defesa do Consumidor;
3. Atender as demandas de consumo;
4. Fornecer material para atendimento, educação para o consumo e fiscalização
5. Desenvolver ações de Educação para o consumo e fiscalização quando couber.
6. Enviar Relatório Mensal de Atividades de atendimento e fiscalização.

7) FASES OU ETAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
ETAPA 1 - Capacitação técnica	X	X	X	X	X
ETAPA 2 – Implantação do órgão	X				
ETAPA 3 – Realização das atividades previstas	X	X	X	X	X
ETAPA 4 – Relatório Mensal de Atividades	X	X	X	X	X

8) PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1ª. Etapa: Capacitação técnica

Esta etapa do projeto terá como objetivo capacitar a equipe técnica que irá prestar os serviços de atendimento e orientação ao consumidor visando à solução de demandas no âmbito administrativo.

2ª. Etapa: Implantação do órgão

Está etapa consiste na inauguração do órgão local de proteção e defesa do consumidor e início das atividades, com corpo técnico e estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

3ª Etapa: Realização das atividades previstas

Consiste na participação do conveniado nas atividades promovidas pela Fundação Procon/SP (curso(s), reunião(ões) e/ou demais atividades), acompanhamento das orientações, procedimento e portarias estabelecidas, bem como o desenvolvimento de ações de educação para o consumo e fiscalização.

4ª Etapa: Relatório Mensal de Atividades

O conveniado deverá encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas pelo órgão.

Prefeitura Municipal de

FERNANDO CAPEZ
Diretor Executivo da Fundação Procon/SP



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP







SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO
PROCONSP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER N°.004/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

ANALISE FINAL DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE: NOTA DE EMPENHO N° 00102, DE 26/03/2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/04/2019

Verifica-se que os comprovantes e suas respectivas despesas, atendem ao objeto (adiantamento de viagens), que preconizados pela Lei Municipal nº.1.171, de 22/05/1996, e regulamentada pelo Decreto nº. 1288, de 06/06/1996, bem como ainda, os serviços prestados, a compra de pronto pagamento, estão em acordo com o desenvolvimento das atividades.

Alertamos para o fato de que todas as despesas devem, obrigatoriamente, cumprir fielmente as determinações contidas no Comunicado SDG nº. 19/2010, de 07 de junho de 2010, e nos termos do Decreto Municipal, e que não poderão em hipótese alguma conter qualquer rasura, emendas ou documentos alterados, e ainda com quaisquer outros artifícios que venham a prejudicar a sua clareza.

Diante do exposto, julgamos pela regularidade da documentação, e manifesto favorável pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP, 02 de Abril de 2019.

EDUARDO MÉDICI DE SOUZA
Responsável pelo Controle Interno